



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 01 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 01 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.519, DE 31 DE MAIO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.518/2019, REFERENTE AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU MÔNICA FERNANDES GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.518, de 23 de abril de 2019, como segue:

Artigo 5º - A carga horária do bolsa profissional para o beneficiário "ADOLESCENTE" será da seguinte forma:

I – ...

II – Para o adolescente que tiver completado o ensino médio a duração da jornada de trabalho poderá ser de até oito horas diárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.520, DE 31 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, SP.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU MÔNICA FERNANDES GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro, "Dia da Consciência Negra", como ponto facultativo municipal.

Artigo 2º - A data fica incluída no calendário municipal de eventos como ponto facultativo.

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.521, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CDHU

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU MÔNICA FERNANDES GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - O CDHU – B, passa a denominar-se "CDHU PEDRO CESTARI".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 01 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 3 de 6

Cardoso/SP, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.522, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU MÔNICA FERNANDES GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - A Rua Dois do Loteamento Paraíso do Pescador passa a denominar-se "RUA TENENTE JOÃO CÉSAR GUERCHE".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.523, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CDHU

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU MÔNICA FERNANDES GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE CARDOSO, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI.

Artigo 1º - CDHU C no povoado de Vila Alves passa a denominar-se "CDHU ALCEU PEREIRA BORGES".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 3.369, DE 30 DE MAIO DE 2019.

(REGULAMENTA A LEI Nº 3.518, DE 23 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE "PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.518, de 23/04/2019, será coordenado pela Administração Direta através da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - O programa consistirá em fornecer ao trabalhador desempregado, capacitação profissional com a realização de atividades práticas e cursos profissionalizantes, a ser administrado no primeiro ano de suas funções.

Parágrafo 1º - A capacitação profissional referida no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 01 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 4 de 6

caput deste artigo quando ministrada pelo quadro de profissionais, através da chefia imediata, não haverá necessidade de horário específico, podendo esta acontecer no decorrer do trabalho.

Parágrafo 2º - Os beneficiários executarão trabalhos nas diversas repartições públicas deste município, conforme as necessidades.

Parágrafo 3º - A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos beneficiados com o programa será de 08 (oito) horas diárias ou 06 (seis) horas ininterruptas e, sendo este beneficiário adolescente a duração do trabalho não excederá de 04 (quatro) horas diárias, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada, e no caso do adolescente já tiver completado o ensino fundamental a duração da jornada de trabalho poderá ser de até 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo 4º - O beneficiado poderá desistir da bolsa a qualquer tempo, seja por encontrar colocação no mercado de trabalho, seja por qualquer outro motivo.

Parágrafo 5º - A exclusão/desligamento dos beneficiados pelo Programa dar-se-á quando de 01 (uma) falta injustificada e acima de duas faltas justificadas, ou quando da solicitação por escrito do chefe de setor a que ele esteja subordinado, sendo esta devidamente justificada.

Artigo 3º - Fará parte do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, a capacitação relacionada aos seguintes cargos:

Descrição	
Auxiliar de cozinheira	Jardineiro
Auxiliar Fisioterapia	Mecânico
Auxiliar de Eletricista	Office Boy
Auxiliar Administrativo	Pedreiro
Babá-pajem	Recepção
Cozinheira	Servente de Pedreiro
Carpinteiro	Serviços Gerais
Digitador	Vigia
Escriturário	Outros a critério da Administração
Eletricista	

Artigo 4º - Caberá à Secretaria de Assistência Social o

cadastro dos candidatos ao programa.

Artigo 5º - O preenchimento das vagas que são tratadas na Lei nº 3.518/2019, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício ou profissional entre a Municipalidade e o beneficiado.

Artigo 6º - Os beneficiados com o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional firmarão TERMO DE COMPROMISSO com a Prefeitura Municipal na pessoa do(a) Sr.(a) Prefeito(a) Municipal.

Parágrafo 1º - A frequência dos beneficiados com o Programa serão captadas pelos setores onde os mesmos estarão desenvolvendo as atividades práticas e encaminhadas à Secretaria de Administração e Finanças, mensalmente.

Parágrafo 2º - Os atrasos deverão ser apontados na folha de frequência de cada beneficiado e implicarão em desconto no valor do benefício.

Parágrafo 3º - O pagamento do auxílio pecuniário será efetuado na data do pagamento dos funcionários da municipalidade.

Artigo 7º - Os recursos orçamentários necessários à execução do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão se necessárias, ser remanejadas ou suplementadas.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", Cardoso, 30 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 01 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 5 de 6

DECRETO Nº 3.370, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO DE INCISOS CONSTANTE NOS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO Nº 3.305, DE 31/10/2018.

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso I do artigo 3º e inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 3.305, de 31/10/2018, que dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – entidades privadas para execução de serviços e programas sócio-assistênciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia”, 30 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

DO LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. DATA: 13/06/2019, ÀS 08:00 HORAS. LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 30 de maio de 2019.

MÔNICA FERNANDES GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 042/2019

EDITAL Nº 034/2019

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 042/2019. PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 032/2019. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA E LEITE PASTEURIZADO. DATA: 13/06/2019, ÀS 14:00 HORAS. LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 30 de maio de 2019.

MÔNICA FERNANDES GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 040/2019. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 01 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 6 de 6

(AVISO DE LICITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal em Exercício de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 041/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 031/2019.

TIPO: MENOR PREÇO INITÁRIO DO ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – BANHO E CAMA

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, através do site: www.cardoso.sp.gov.br, ou licitacao@cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em Exercício

de serviços de engenharia.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de até 31/12/2019, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 31 de maio de 2019.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em Exercício

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2019 – Processo nº 039/2019

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação nº 007/2019, da empresa NAGILLA HALANA GASPAS RAMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.589.221/0001-04, com sede à R. Maria Amelia Silva Jamal, 789 – Jd. Camargo, Cardoso/SP, para prestação